

Carta-Circular nº 108/2017-1ª/SL

Montes Claros(MG), 12 de junho de 2017.

Assunto: Esclarecimento I - Edital nº 001/2017 (Pregão Eletrônico)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 001/2017 (Pregão Eletrônico), que tem por objetivo a contratação dos serviços de vigilância desarmada fixa, a ser realizada de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, nas dependências da sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

1. Sobre a carga horária do vigilante 44 horas, De acordo com o item 2 - subitem 2.1, os 3 vigilantes de 44 horas semanais terão horário de 6h30 às 19h30. Devemos cotar hora extra para cada vigilante ou os 3 vigilantes irão fazer revezamento de horário para não extrapolarem a carga horária semanal de 44 horas (8h48 trabalhadas ao dia + 1h12 de intervalo almoço)?
2. Deverá ser cotado intervalo intrajornada ou o posto poderá ficar descoberto para os vigilantes 12x36?
3. Sobre a habilitação, no item 11 – subitem 11.1.1, alínea i, nos diz que no ato da habilitação será exigido somente uma declaração de que a empresa “reúne condições de apresentar, no prazo assinalado para assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, os seguintes documentos, com prazos de validade em vigor: i-1) Certificado de Conclusão de Formação de Vigilantes, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, e Atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da CODEVASF; i-2) Autorização do Departamento da Polícia Federal para prestar os serviços de vigilância, de acordo com a Lei n.º 7.102, de 20/06/83 e regulamentação posterior; i-3) Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa, na atividade objeto desta licitação em plena validade, conforme determina a Portaria nº 992/DPF/MJ, de 25/10/95.” Com base nisso perguntamos: a autorização da Policia Federal e a devida revisão não será exigida como documento na fase de habilitação?

RESPOSTAS:

1. A empresa vencedora deverá disponibilizar, no posto de 44 horas semanais, 3 (três) vigilantes, cobrindo o horário de 06:30 às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira. Os 3 vigilantes deverão fazer o revezamento para não extrapolarem a carga horária semanal de cada um e realizarem o devido intervalo para almoço, evitando assim o pagamento de



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br

horas extras e o de intervalo intrajornada. Contudo, pelo menos 1 (um) vigilante deverá permanecer no posto durante todo o período mencionado.

2. Em relação aos postos 12x36 horas, diurno e noturno, informamos que os postos não poderão ficar sem vigilantes, devendo as licitantes cotarem os custos com o intervalo intrajornada.
3. Conforme estabelecido na alínea “i”, do subitem 11.1.1 do Edital 001/2017 (Pregão Eletrônico), deverá ser apresentado ao pregoeiro, para efeito de habilitação na fase correspondente, apenas a **declaração** de que possui ou que reúne condições de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “i-1”, “i-2” e “i-3”, quando da assinatura do contrato. Por oportuno, solicitamos substituir as menções “e-1”, “e-2” e “e-3” existentes no subitem 18.39 do Edital em referência para “i-1”, “i-2” e “i-3”, sacramentando assim a necessidade de apresentação da documentação mencionada quando da assinatura do contrato.

Atenciosamente,



Madison Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª SR

SL/abc...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br